PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 125/2022.

EMENTA: Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev) e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa **a**utorizar e estabelecer a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev) e dá outras providências.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Através da Mensagem nº 101/2022, visa estabelecer a forma de amortização do déficit técnico atuarial, correspondente aos valores devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco – Patoprev, objetivando o equilíbrio atuarial do referido RPPS.

Com o advento da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo (Município) e não repassadas à unidade gestora do RPPS (Patoprev) até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, podem ser parceladas, desde que haja prévia autorização legislativa.

Conforme o Relatório da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, realizado com a base de dados referente a 31 de dezembro de 2021, o déficit atual do Patoprev corresponde a R$ 262.793.518,47 (duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos

e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), sendo apurado para o ano de 2023 o repasse no valor de R$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para equacionar o déficit estabelecido na avaliação atuarial do ano de 2022 – ano base 2021, e para parcelar em 12 (doze) meses o valor a amortizado no exercício de 2023, correspondente a R$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 125/2022**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 20/09/2022 15:22:35

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 125/2022.**

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 20/09/2022 15:22:51

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 20/09/2022 16:08:22